



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 04 de maio de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**

Solicita esclarecimento nos termos que seguem:

“(...) Referente ao item 51 - Aditivo impermeabilizante para concreto: A unidade de medida está em litros, porém, não é informado de quantos litros seria o balde que precisa ser cotado. Se possível, gostaria que verificassem para podermos realizar a cotação do item corretamente.

RESPOSTA: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, na qualidade de requisitante do presente certame e responsável pelo planejamento da contratação, procedeu-se com reanálise dos orçamentos que subsidiaram a formação do preço estimado, constatando inconsistência relevante nos valores obtidos. Verificou-se a existência de indícios de que parte das cotações consideradas foi apresentada com base em unidade diversa da especificada (balde, e não litro), o que compromete a fidedignidade do preço de referência e, por conseguinte, a adequada estimativa do valor da contratação.

Desta forma, esclareço que o Item nº 51 do Edital será declarado fracassado no decorrer do certame, tendo em vista inconsistência entre o preço estimado e a unidade de medida do item (litro), conforme manifestação da requisitante.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial
